

**PROCESSO** 22.0.000001856-6  
**INTERESSADO** CENTRAL DE COMPRAS  
**ASSUNTO** Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

**Despacho Nº 8428 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Senhor Presidente,

Cuidam os autos de solicitação da Central de Compras para contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de preços para estimar os custos das contratações deste Tribunal de Justiça, mediante contratação direta regida pela Lei 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4151327), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 4142834), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25 "caput" da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA para disponibilização da ferramenta em referência, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), conforme proposta no evento 4122965.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 "caput" da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 07/02/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4151410** e o código CRC **C70A14F0**.